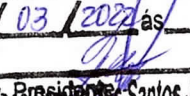


ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO  
Em 11 / 03 / 2022 às \_\_\_\_\_ hs

  
Francisco Pereira dos Santos Júnior  
Presidente

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos vencimentos dos profissionais da fisioterapia do Município de Condado e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica determinado por esta Lei o reajuste salarial pago aos profissionais de fisioterapia lotados nesta Edilidade no importe de 25%, fixando, portanto, o piso para estes profissionais no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO  
Em 11 / 03 / 2022 às \_\_\_\_\_ hs

  
Francisco Pereira dos Santos Júnior  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**CNPJ: 09.151.473/0001-64**

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_  
09 / 03 / 2022  
*Neves*

Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - CEP: 58.714-000 - Fone: (83) 3438-1009

PROJETO DE LEI Nº. 014/2022

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO  
Em 11/03/2022 às \_\_\_\_\_ hs  
*Francisco Peres dos Santos Júnior*  
Presidente

**Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos vencimentos dos profissionais da fisioterapia do Município de Condado e dá outras providências**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PB**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica determinado por esta Lei o reajuste salarial pago aos profissionais de fisioterapia lotados nesta Edilidade no importe de 25%, fixando, portanto, o piso para estes profissionais no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO  
Em 11/03/2022 às \_\_\_\_\_ hs  
*Francisco Peres dos Santos Júnior*  
Presidente

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
**Marcelo Bezerra Dantas de Sá**  
**Prefeito Constitucional**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**CNPJ: 09.151.473/0001-64**

Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - CEP: 58.714-000 - Fone: (83) 3438-1009

---

### **Justificativa**

Em respeito aos profissionais da enfermagem, que tanto colaboraram nesta pandemia, se faz necessário que haja reajuste para recompor as perdas da inflação no decorrer desses anos, através do Índice de Pregos ao Consumidor Amplo (IPCA), de modo que os novos valores se tornem mais competitivos com outros municípios e mais atrativos para os profissionais de fisioterapia.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposta, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria. Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres e aos seus pares, as nossas expressões de consideração.

O supramencionado Projeto de Lei busca valorizar o trabalho que vem sendo realizado pelos profissionais mencionados alhures que estão, diariamente, combatendo diretamente a disseminação do Covid-19, além da labuta rotineira.

*Ex positis*, solicitamos aos respeitáveis Vereadores dessa Casa Legislativa, a aprovação deste relevante Projeto de Lei.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
**Marcelo Bezerra Dantas de Sá**  
**Prefeito Constitucional**



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER AO PROJETO DE Nº 014/2022- Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos vencimentos dos profissionais da fisioterapia do Município de Condado e outras providências.

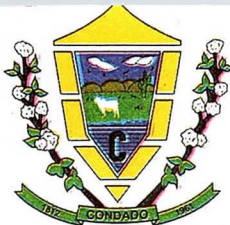
Relator: Odilon Feitosa de Queiroga.

Relatório: O Projeto apresentado para apreciação concede o reajuste salarial dos profissionais de Fisioterapia que foram de grande importância na reabilitação da saúde do trabalhador, principalmente no combate de casos leves e moderados não hospitalizados, foi possível contar que o COVID-19, pode trazer e causar sequelas a curto e longo prazo, causando incapacidades físicas em pacientes. Por isso valorizar esse profissional com salários justo é importante, foi um profissional eficaz na recuperação das pessoas que até hoje sofrem na recuperação das capacidades normais do organismo, o fisioterapeuta proporciona o retorno do indivíduo ao mercado de trabalho de forma rápida, segura e eficaz.

Voto do Relator: Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 014/2022 - Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos vencimentos dos profissionais da fisioterapia do Município de Condado e outras providências, é um projeto constitucional e legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de CONDADO\_PB em 09 de Março de 2022.

  
ODILON FEITOSA DE QUEIROGA  
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, apoia a decisão e a avaliação feita pelo Relator e propõe que o Projeto de Lei nº 014/2022 seja aprovado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de CONDADO\_PB, em 09 de Março de 2020.

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA  
PRESIDENTE

LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO  
VICE\_PRESIDENTE

ODILON FEITOSA DE QUEIROGA  
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
“Casa Antônio Pereira de Sousa”

---

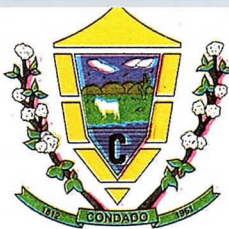
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 014/2022** – Dispõe sobre a Concessão de reajuste salarial dos vencimentos dos profissionais da Fisioterapia do Município de Condado e dá outras providências.

**RELATÓRIO:** O Projeto em discussão reajusta os salários do fisioterapeuta do nosso Município que passa a ser no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) é justo atualizar seus salários, é um profissional eficiente nos exercícios para a reabilitação de qualquer cidadão a sua vida normal do dia a dia.

**VOTO DA RELATORA:** Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 014/2022 – de autoria do poder executivo municipal.

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA  
RELATORA



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento concordam com a decisão e a da Relatora e propõe que o Projeto de Lei nº 014/2022- seja aprovado por esta Comissão.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Condado/PB, em 09 de março de 2022.

*Everaldo Guedes de Araújo*  
EVERALDO GUEDES DE ARAÚJO  
PRESIDENTE

*Francisco Araújo da Silva*  
FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA  
RELATORA